

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

---

**REGULAMENTO DA CORRIDA DE RUA 6 KM**

**VIII CIRCUITO QUALIDADE DE VIDA DA UFRN**

A Corrida de Rua do Circuito de Qualidade de Vida da UFRN é evento esportivo comemorativo em alusão ao dia do Servidor Público Federal e, neste ano, acontecerá no dia **03/10/2018 (quarta-feira)**, no horário das **16:00h** (com concentração a partir das 14:00h), em percurso aferido de 6 km, no Campus Central da UFRN, na cidade de Natal-RN; com concentração e dispersão nas dependências do **Ginásio I da UFRN**, em qualquer condição climática e reger-se-á por este Regulamento:

**1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 1.1. Poderão participar da Corrida de Rua do Circuito de Qualidade de Vida da UFRN pessoas de ambos os sexos, interno (servidores efetivos e terceirizados da UFRN) e externos (não servidores da UFRN) à UFRN.

**2. CATEGORIAS, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO**

A classificação dar-se-á conforme as Categorias abaixo:

- A – Geral – Masculino Interno /Feminino Interno/ Masculino Externo/Feminino Externo;
- B – até 30 anos – Masculino Interno /Feminino Interno/ Masculino Externo/Feminino Externo;
- C – 30 a 40 anos - Masculino Interno /Feminino Interno/ Masculino Externo/Feminino Externo;
- D – 41 a 50 anos - Masculino Interno /Feminino Interno/ Masculino Externo/Feminino Externo;
- E – 51 a 60 anos - Masculino Interno /Feminino Interno/ Masculino Externo/Feminino Externo;
- F – Acima dos 61 anos - Masculino Interno /Feminino Interno/ Masculino Externo/Feminino Externo;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

---

- 2.1. A data base para a definição da faixa etária será o dia do Evento;
- 2.2. Não haverá dupla premiação. Os atletas classificados na Categoria “A” (Geral ), não serão classificados nas faixas etárias;
- 2.3. Serão premiados com medalhas de ouro, prata ou bronze os três primeiros colocados da cada Categoria (de “A” a “F”);
- 2.4. Os demais serão premiados com medalhas de participação;
- 2.5. A apuração da classificação se dará pela ORDEM DE CHEGADA para todos os atletas, independente da categoria; sendo computado todos os tempos.
- 2.6. Eventuais recursos quanto à classificação deverão ser feitos, por escrito, à Organização, até 30 minutos após a divulgação dos resultados no local da prova;
- 2.7. Os atletas que não estiverem presentes na entrega das premiações e fizerem jus a troféu e/ou medalha terão um prazo de 30 (trinta) dias para retirá-lo na Sala da Coordenação do Programa de Qualidade de Vida, no horário das 8h as 12h e das 14h as 18h;
- 2.8. Para receber o prêmio a que fizer jus o atleta deverá apresentar documento com foto;
- 2.9. O resultado oficial será publicados no site <http://www.progesp.ufrn.br> até 72 horas após o evento e oficialmente, com possíveis correções, após 10 (dez) dias úteis do evento;
- 2.10. Qualquer reclamação sobre os resultados oficiais da competição deverá ser feita, por escrito, em até sete dias após a publicação dos resultados no site do evento.

### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. Não serão cobradas taxas de inscrição para a Corrida de Rua do Circuito de Qualidade de Vida da UFRN;
- 3.2. As inscrições serão realizadas pelo site <https://goo.gl/forms/LMKBsgRrSqZ14sFL2> , das 9:00h do dia 12 de setembro até às 17:00 horas do dia 26 de setembro de 2018. Não podendo em nenhum hipótese ser realizada a inscrição no dia do evento;
- 3.3. Existirá o limite de **500** inscrições;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

---

#### **4. LOCAL, HORÁRIOS E PROGRAMAÇÃO**

- 4.1. A área de concentração e dispersão da Corrida de Rua do Circuito de Qualidade de Vida da UFRN será nas dependências do Ginásio I da UFRN no dia 03 de outubro do corrente ano às 14h;
- 4.2. A Largada e a Chegada serão na Pista de Atletismo do Departamento de Educação Física da UFRN;
- 4.3. O evento terá a seguinte Programação:

14h – Início de funcionamento da área do evento;

15h30 – Aquecimento/alongamento para a largada;

16h – Largada dos atletas em geral;

18h – Premiação;

19h – Encerramento.

#### **5. REGRAS GERAIS DO EVENTO**

- 5.1. Ao se inscrever o atleta assume total responsabilidade pelos dados pessoais fornecidos, aceita integralmente este Regulamento e assume todas e quaisquer despesas relativas à sua participação no evento, tais como transporte, hospedagem e alimentação;
- 5.2. Haverá postos de hidratação com água mineral ao longo do percurso;
- 5.3. A Organização disponibilizará serviço de ambulância para atendimento emergencial dos atletas e a remoção, quando for o caso;
- 5.4. O atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção, transferência, hospital, médicos etc.), eximindo a organização de quaisquer responsabilidades, e assumirá integralmente as consequências desta decisão;
- 5.5. A Organização reserva-se o direito de retirar da prova, a qualquer tempo, qualquer atleta que não estiver em condições de saúde adequadas à prática esportiva;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

---

- 5.6. O atleta cede à Organização todos os direitos de utilização de imagem, inclusive as de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos à televisão ou qualquer outro meio de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia, em qualquer tempo;
- 5.7. Os atletas deverão se manter exclusivamente na pista do percurso e observar os desníveis e obstáculos que possam existir ao longo do caminho, pois se trata de uma corrida por ruas de domínio público;
- 5.8. O atleta que largar em local diferente do indicado pela Organização, pular a grade no momento da largada, cortar o percurso oficial, praticar irregularidades ou adotar atitudes antiesportivas será passível de desclassificação;
- 5.9. Os casos omissos serão julgados e decididos pela Coordenação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da UFRN, que terá decisão final.